



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL DE PREGÃO N.º 03/2019-SEADM.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.**

FEVEREIRO/2019



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-SEADM.

A Secretaria de Administração e Finanças do Governo Municipal de Campos Sales, torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estará reunida no dia 21 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço**, para fornecimento de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006- Lei Geral da Micro Empresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência -Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 21 de Fevereiro de 2019, às 08h00min, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de endereço, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Governo Municipal de Campos Sales– Ceará

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação

Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.1.1. Para participarem dos itens, com exclusividade ou cotas, para micro empresa e empresa de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

3.1.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Campos Sales -CE, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.5. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.6.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal, para os itens com exclusividade ou cotas para microempresas ou empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 3.6.2. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;
- 3.6.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 3.6.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Governo Municipal de Campos Sales, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.
- 4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- 4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.
- 4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.
- 4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação de endereço, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelopen.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelopen.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A Pregoeira do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-SEADM.
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJN.º

A Pregoeira do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-SEADM.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJN.º

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. Carta Proposta da Licitante – Anexo V, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos produtos oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos bens, não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

6.1.6. A Administração poderá solicitar AMOSTRAS dos produtos propostos, que deverão ser entregues em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o licitante ser declarado com o menor preço para o produto, com a respectiva identificação do nome da empresa, o número do Pregão e o item. O licitante será declarado vencedor após a análise pela Nutricionista da Prefeitura de Campos Sales, que emitirá um laudo de aprovação que deverá ser enviado a Pregoeira, para providenciar a adjudicação; esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados de conservação. Se obrigatório, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente. Os produtos que não atenderem as exigências deste item estarão desclassificados.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e de ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, além da comprovação de endereço.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de endereço conforme exigências do item 3.3, terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante, não poderá participar dos itens, exclusivos e cotas, para microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO.

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade emarcação dos produtos propostos, prazo de entrega, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, para os itens sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, ou a cada item, a critério da Pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas. Aplica-se o critério para julgamento somente dos itens sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, atendidas as condições de habilitação.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.10.2. declaração de inadimplência junto ao Governo Municipal de Campos Sales, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada item.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8.11.1. O licitante proponente, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que for declarado vencedor do item de ampla disputa, e que tenha sido declarado vencedor da cota para microempresa e empresa de pequeno porte para o mesmo objeto do item, deverá unificar o preço do fornecimento do objeto do item pelo menor preço proposto, caso sejam diferentes.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos deste Governo Municipal de Campos Sales, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por item.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por item são os valores do orçamento estimado das Secretarias Municipais, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, da sede do licitante;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.1.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede do Licitante;
- Para as empresas participantes dos itens sem exclusividade ou cota para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive para ME e EPP. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo menor ou igual a 0,75
Ativo total

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.5.1.1. Relação dos documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);

10.6.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.6.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 21 de Dezembro de 1999.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a proposta vencedora, e a homologação pela autoridade competente;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor. E homologará o processo licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do ato convocatório.

14.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.

14.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega do bem.

14.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

14.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

16.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.

16.3. Os bens serão entregues nos locais estipulados na ordem de compra, de cada Secretaria Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria Municipal.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Governo Municipal de Campos Sales, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0402.2.001 – Coordenação e manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.122.04022.005- Manutenção e funcionamento da Secretaria de assistência Social e Trabalho

03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

08.241.0804.2.009 - Manutenção dos Serv. de fortalecimento de vínculo (IDOSO)

08.243.0802.2.014 - Manutenção dos Serv. de fortalecimento de vínculo de 0 a 6 anos

08.243.0803.2.015- Manutenção dos Serv. de fortalecimento de vínculo de 6 a 15 anos

08.244.0801.2.018- Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS/PSB

08.244.0815.2.021- Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS/PSB

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12.122.0402.2.027- Manutenção das atividades da secretaria de Educação

12.361.1205.2.050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

12.365.1202.2.051 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo.

05.02 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

10.301.1009.2.061- Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PSF.

10.302.1007.2.062- Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC.

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

07.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

04.122.0402.2.067 - Coordenação e manutenção das Secretarias de Governo e Assuntos Políticos.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

04.122.0402.2.068- Coordenação e manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, DESENVOLVIMENTO, LAZER, TURISMO

04.122.0402.2.075- Coordenação e manutenção da Secretaria da Juventude, Cult, Desp, Lazer e turismo.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.0402.2.078 – Coordenação e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento rural.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11.01 – SECRETARIA DE DESPORTO

27.122.0402.2.080 - Manutenção da Secretaria de Desporto.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12.01 – SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

18.122.1807.2.081 – Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados ao Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos bens ofertados na proposta;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens, inclusive prazos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria de Administração e Finanças o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Campos Sales e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinada pela Pregoeira e licitantes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Governo Municipal de Campos Sales não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.


23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



- 23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outros licitantes ou encaminhados por outros meios.
- 23.14. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Governo Municipal de Campos Sales poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.
- 23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de correspondência, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.
- 23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda às sextas-feiras. E após a publicação no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.
- 23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo e-mail cplcampossales@hotmail.com.

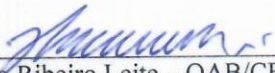
Campos Sales - Ceará, 08 de Fevereiro de 2019.



José Carlos da Ponte Guimarães
Secretário de Administração e Finanças

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643
Procurador Adjunto do Município

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1.** Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e seus órgãos vinculados, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1.** Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1.** Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1.** Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

- 7.1.** A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

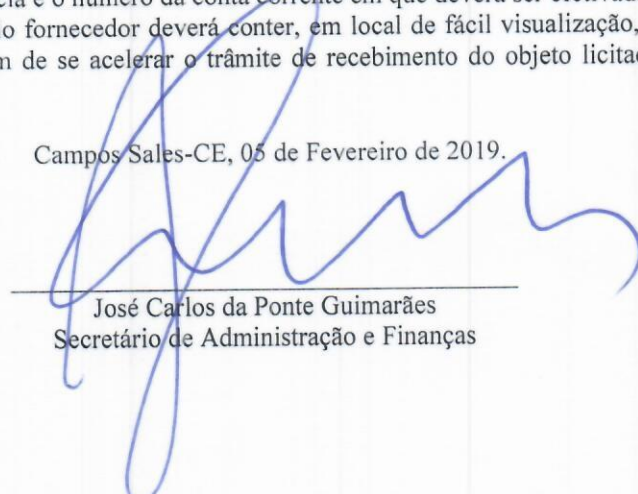
9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.



José Carlos da Ponte Guimarães
Secretário de Administração e Finanças



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, visando atender as necessidades da Secretaria e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho e seus órgãos vinculados, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min a 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.



Rosângela Maria Pereira Alves Fernandes
Secretária de Assistência Social e do Trabalho



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas para a Educação e seus órgãos vinculados, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.

6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

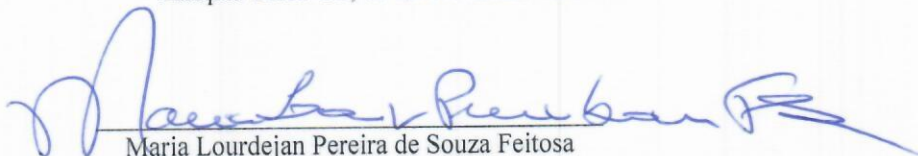
9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.



Maria Lourdejan Pereira de Souza Feitosa
Secretária de Políticas para a Educação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, visando atender as necessidades da Secretaria e seus órgãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.
- 2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas para Saúde e seus órgãos vinculados, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
- 4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
- 4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
- 4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
- 6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
- 6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
- 6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

PMCS

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

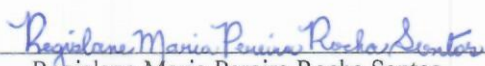
9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.


Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Secretária de Políticas para a Saúde



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.



Antonio Visselmo Alencar Arrais
Secretário de Governo e Assuntos Políticos



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, visando atender as necessidades da Secretaria.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.



Wanderson Costa Guedes
Secretário de Obras e Urbanismo



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, DESENVOLVIMENTO, LAZER E TURISMO, visando atender as necessidades da Secretaria.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Assuntos para a Juventude, Cultura, Desenvolvimento, Lazer e Turismo, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

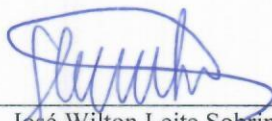
9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3.** Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2.** O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3.** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.



José Wilton Leite Sobrinho
Secretário de Assuntos para a Juventude, Cultura,
Desenvolvimento, Lazer e Turismo



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, visando atender as necessidades da Secretaria.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.



Antonia Ivete Fortaleza Cavalcante
Secretária de Desenvolvimento Rural

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE DESPORTO, visando atender as necessidades da Secretaria.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Desporto, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.

Cícero de Oliveira Simão
Secretário de Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, visando atender as necessidades da Secretaria.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.

8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.

8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.

10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.

10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 05 de Fevereiro de 2019.



Ezequiel da Silva Oliveira
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO I.A
 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTE	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, FORMULADOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.																						
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Sabor chocolate, sachê contendo 200 gramas. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 200g, adequado a natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg; Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	SACHÊ C/200G	-	-	50	50	1.000	1.000	1.000	1.000	-	-	24	24	-	-	-	-	-	-	3148	X
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Embalagem caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Saborchocolate. Livre de impurezas ou outros	CX. C/ 200 ML	-	-	100	100	300	300	300	300	-	-	27	0	-	-	-	-	-	-	1370	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 CNPJ: 07.416.704/0001-99
 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
 www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
3	fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente em caixa cartonada e aluminizada e envolta por plástico. Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	CX. C/200G	-	20	20	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	340	X
4	CREME DE LEITE TRADICIONAL- Embalagem em caixa tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	CX. C/200G	-	100	100	200	200	200	200	200	-	-	96	145	-	-	-	-	-	-	1041	X
5	LEITE CONDENSADO - produzido com leite	CX. C/	-	100	100	200	200	200	200	200	-	-	48	48	-	-	-	-	-	-	-	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
8	.resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL (lata 400g) - não contendo glúten, enriquecido com vitaminas A, D e C. Padrão equivalente ou superior ao "ninho", acondicionado em lata não amassada com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	LATA 400G	-	50	50	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	688	X
9	LEITE EM PÓ TIPO NAN 1 PRO OU SIMILAR (Lata 400g) - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica carboidratos: 100% lactose. Sua composição contribui para um bom crescimento e desenvolvimento, contendo todas	LATA C/ 400G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
11	da data de entrega e validade mínima de 10 meses. LEITE EM POCOM LACTOSE - Original, fonte de cálcio, ferro, cobre, iodo e vitamina B12 e D. não contem glutem, lata (300g) LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - Leite com teor de gordura mínima de 3%, em caixa cartonada e aluminizada contendo 1000 ml que deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades.	LATA 300G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12	-	-	-	-	-	-	-	24	X
12		LITRO	-	-	100	100	800	800	800	800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2600	X
13	IOGURTE -embalagem com 100g, de 1 litro, produto derivado do leite, bebida lactea, de preferencia que seja de fruta, a embalagem deve estar integra, sem sujidades, livre de impurezas, deve obedecer o prazo de validade	UNIDADE E	-	-	100	100	1.000	1.000	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3200	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

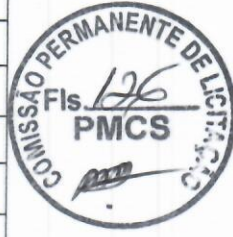
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
14	a partir da data de entrega. MILHO DE MUGUNZA - embalagem com 500g, acondicionado em embalagens transparentes, fechados e resistentes (sem furos), livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	PCT.C/50 OG	-	-	50	50	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	X
15	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ (500g) - Tipo 1, cor branca e despêliculado, grãos inteiros, cor amarela, odor próprio e sabor próprio. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1Kg (um quilo).O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura e deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	PCT. C/500G	-	-	30	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	X
16	MILHO DE PIPOCA -embalagem com 500g, fechados e resistentes (sem furos), livre	PCT. C/500G	-	-	300	300	500	500	500	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2100	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SF. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL								
17	<p>acondicionado em embalagens transparentes de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.</p> <p>MILHO VERDE- embalagem com 200g, com 24 unidades na caixa, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.</p>	CX	-	24	24	150	150	150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	498	X
18	<p>SUCO DE CAIXA- embalagem com 200ml, embalagem sem sujidades, íntegra, livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.</p>	UNIDADE E	-	100	100	1.000	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3200	X
19	<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de</p>	PCT. C/ 500G	-	30	30	100	100	100	100	100	-	-	-	10	0	-	-	-	-	-	460	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP					
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL				
	identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.																									
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	-	30	30	100	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360	X
21	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	-	30	30	100	100	100	100	100	-	10	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	460	X
22	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – A polpa congelada de fruta é 100%	PCT. C/ 500G	-	30	30	100	100	100	100	100	-	10	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	460	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP		
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL	
23	natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação. POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT.C/ 500G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360	X	
24	natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação. POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional,	PCT.C/ 500G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	10	0	-	-	-	-	-	-	-	460	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTE	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP					
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL													
	marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.																										
25	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (frango) - Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNPA.	PCT. C/ 400G	-	20	20	100	100	100	100	100	-	-	260	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600	X		
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (carne) - Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNPA.	PCT. C/ 400G	-	20	20	100	100	100	100	100	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	540	X		
27	QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO(1kg) – Embalagem apropriada e a vácuo, com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. E atender as normas da ANVISA-MS.	KG.	-	30	30	100	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360	X		
28	QUEIJO DE QUALHO - queijo de massa branca, pouco saugado e levemente ácido, resistente ao calor. Embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.	KG.	-	50	50	100	100	100	100	100	-	-	132	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	532	X		
29	QUEIJO MUSSARELA -Em peças com 4 kg., sem fecho de metal, embalado á vácuo individualmente	KG.	-	20	20	40	40	40	40	40	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	260	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTE	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
30	com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF. SUCO EM PÓ ADOÇADO (VARIADOS SABORES) 1 kg - Preparo sólido para refresco adoçado, de baixa caloria, embalagem de 1kg com rendimento de 10 litros com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional mínima necessária por porção de 6 g: valor energético entre 19 e 21 kcal, carboidratos mínimo de 4,6g, sódio entre 6 e 6,5mg, ferro 2,1mg no mínimo, vitamina C 6,8mg.	PCT. 01 KG.	-	100	100	300	300	300	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1100	X
CEREAIS E MASSAS																						
31	ACÚCAR CRISTAL -Produto de primeira qualidade, peneirado, obtido através da cana de açúcar, na cor branca, tipo cristal, admitindo umidade máxima de 0,3%/p, sem fermentação, isento de sujidades, umidade, bolor. Embalagem em plástico resistente atóxica com peso de 1kg e deve estar intacta e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Na embalagem deverá constar a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a	KG.	500	240	240	1.000	1.000	1.000	1.000	-	-	20	150	12	800	-	-	14	50	4	6.794	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTE	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP											
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL																			
	legislação. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.																																
32	AÇUCAR DEMERARA - embalagem de 1kg, embalagens integras, sem sujidades, lacradas, e sem perfurações, contendo na embalagem prazo de validade e informações nutricionais do produto conforme o ministério.	KG.	-	20	20	50	50	50																							190	X	
33	AMIDO DE MILHO 500 GRS. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em caixa resistente com peso líquido de 500g que deve estar intacta, vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx 500G	50	-	10	10	20	20	20	20																					150	X	
34	ARROZ AGULHINHA – Tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas e ausências de microorganismos que o torne impróprio para o	KG.	-	-	150	150	1.200	1.200	1.200	1.200																						5.560	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
35	consumo, com cor e odor característico. Os grãos devem ser nobres, sadios, limpos e selecionados de procedência nacional e safra corrente, características físicas, químicas e biológicas devem obedecer a legislação vigente e conter selo de controle. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em plástico resistente atóxico com peso líquido de 1 kg. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	LATA C/ 450G	-	-	20	20	40	40	40	-	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	184	X
36	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Biscoito de boa qualidade, acondicionados em subpacotes fracionados. Pacote de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. O produto deverá estar livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com prazo de validade mínimo de 06 meses. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e	PCT. 400G	-	-	50	50	100	100	100	100	-	-	20	300	-	-	-	-	-	-	720	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB								
37	prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. BISCOITO DOCE TIPO MARIA - De boa qualidade. Acondicionados em subpacotes fracionados. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com validade mínima de 06 meses. Embalagem de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente.	PCT. 400G	-	-	400	400	600	600	600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.900	X
38	BISCOITO POPULAR COQUINHO - Biscoito com sabor artificial de côco, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	PCT. 400G	-	-	100	100	200	200	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	X
39	BISCOITO POPULAR DOCE (400 G) - Biscoito	PCT.	-	-	50	50	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	880	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
42	ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote em plástico resistente com 400g. Acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. Contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.	PCT. 400G	200	-	500	500	1.000	1.000	1.000	-	-	50	480	-	-	-	-	-	-	-	4.730	X
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito de boa qualidade, acondicionada em subpacotes fracionados em sacos resistentes. Constituído água, sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Aceitável na sua composição a inclusão de aveia e cereais. Produto deve atender a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada . Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto não poderá ter data de fabricação superior a																					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP		
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL										
43	30 dias na data de entrega e devida ter validade mínima 06 meses. BISCOITO SALGADO TRADICIONAL(156g) – Biscoito a base de farinha de trigo, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e corantes, contém glúten. Pacote 156 gramas com 6 pacotinhos de biscoito. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento. Sabor original.	PCT. C/156 G	100	-	50	50	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	X
44	BOLACHA RECHEADA (DOCE - 56g) - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá estar limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 56G	-	-	500	500	1.000	1.000	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DE SEENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
45	BOLINHO PRONTO (30G) - Bolo industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Nos sabores: baunilha com chocolate e baunilha com morango. Armazenagem em caixa contendo 14unidades; Embalados individualmente alumimizada de no mínimo 30g cada bolinho. A embalagem deverá está limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX. C/ 14 UNID. DE 30g	-	100	100	1.500	1.500	1.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.700	X
46	BOLO FOFO - Sabores diversos. Compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja. Armazenado em embalagem plástica contendo 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas e conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a	500G	-	100	100	200	200	200	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	900	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
47	<p>legislação dados como O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega.</p> <p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250 g) – Pó extraído da semente da planta do cafézal torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em material resistente com peso líquido de 250ge Selo de Pureza ABIC e com validade mínima de 12 meses. Na rotulagem apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.</p>	PCT. C/ C/250G	800	-	60	60	200	200	200	40	0	30	120	12	140	0	-	-	48	40	5.028	X
48	<p>CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonato de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glucose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinato de poliglicerol (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e coirantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação,</p>	PCT. C/ 01 KG	-	-	40	40	200	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	680	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESP. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL								
49	bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega. CREMOGEMA 200g - Mistura para mingau sabor tradicional cremogema, caixa de 200g amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo, e ferro).	CX. C/ 200G	-	20	20	50	50	50	50	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	230	X
50	CURAU SABOR CHOCOLATE - Enriquecido com vitaminas e minerais, aparência, aspecto cor, sabor e odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno, opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Deverá apresentar a data de validade, fabricação e lote. Pct. c/ 02 kg.	PCT. C/ 02 KG	-	50	50	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	X
51	CURAU SABOR MILHO - Enriquecido com vitaminas e minerais, aparência, aspecto cor, sabor e odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno, opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Deverá apresentar a data de validade, fabricação e lote. Pct. c/ 02 kg.	PCT. C/ 02 KG	-	50	50	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	X
52	FARINHA DE MANDIOCA (1kg) - Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para	KG.	-	30	30	80	80	80	80	-	-	-	120	-	-	-	-	-	-	-	420	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB								HOSPITAL
53	consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses. FARINHA LACTEA- embalagem com 600g, caixa com 7 unidades, embalagens íntegras, sem perfuração, livres de impurezas e sem sujidades, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega, informações nutricionais do produto conforme o ministério.	CX. C/600G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360	X
54	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO 500g) – Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Apresentação em pacote plástico adequado a natureza do produto e de acordo com legislação pertinente e com peso líquido de 500g. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá	PCT.	-	-	100	100	500	500	500	500	-	-	50	100	-	-	-	-	-	2.750	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
55	<p>ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 06 meses.</p> <p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg) - Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 06 meses.</p>	KG.	-	20	20	80	80	80	-	-	-	-	-	145	-	-	-	-	-	-	-	425	X
56	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg) - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá</p>	KG.	-	20	20	30	30	30	-	-	-	-	-	20	100	-	-	-	-	-	-	250	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP				
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL												
	ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 06 meses.																									
57	FEIJÃO PRETO - pacote de 1kg, acondicionado em embalagens transparentes, livres de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	KG	-	-	60	60	80	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360	X		
58	FEIJÃO DE CORDA - Novo, constituído de grão inteiros e sadios. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagens de 01kg, em sacos de plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garatam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conteros dados de identificações, procedência, informação nutricional, lote, validade e quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG.	-	-	60	60	180	180	180	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1060	X		
59	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - Feijão Tipo 1, limpo, grãos inteiros e livres de impurezas. Embalagem de 1 kg em saco plástico resistente.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	720	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTE	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
60	Apresentar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 meses. GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico de 1kg resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG.	-	40	40	-	-	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	-	-	-	680	X
61	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. A base de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo devendo constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g. Embalagem plástica resistente em pacote de 500 gramas. A embalagem secundária deverá ser em fardo de 05 a 10 kg. Prazo de validade mínima de até 10 meses.	PCT. C/ 500G	-	240	240	400	400	400	400	400	-	-	120 0	-	-	-	-	-	-	-	2.880	X
62	MUCILON ARROZ 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT. C/ 400G	-	30	30	100	100	100	100	100	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	460	X
63	MUCILON MILHO 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT. C/ 400G	-	30	30	100	100	100	100	100	-	-	100	10	100	-	-	-	-	-	560	X
64	MUCILON MULTICEREAIS 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina	PCT. C/ 400G	-	30	30	100	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360	X





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
65	A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g. PANETONE (500g) - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicérides de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual pesando 500g, ótimo para consumo, sem anomalias que impeçam o uso. O prazo de validade do produto no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	500G	-	-	10	10	20	20	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80	X
66	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (DO DIA) – Pão tipo francês. Em bisnagas, com peso médio de 25 g cada, para serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo na quantidade especificada no pedido.	KG.	-	-	0	1.00	0	2.000	2.000	2.000	-	-	-	37	200	140	-	-	-	-	11.77	X
67	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagens transparentes, fechados e resistentes (sem furos), livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano,	PCT.	-	-	-	100	100	200	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
			SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
68	obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. contendo 20 unidades em cada pacote, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. PÃO-HOT DOG (400g) - Pacote em plástico lacrada, com 10 unidades e cada unidade pesando 50g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte, estabilizantes, polisorbato 80, estearoil - 2 - lactil lactato de cálcio e lecitina de soja, emulsificante mono e diglicérides de ácido graxos, conservante propionato de cálcio. Contém glúten. Na embalagem deverá ter informações nutricionais, procedência, validade. Pacote com 400g. Validade máxima de 08 (oito) dias, com entrega a dois dias da data de fabricação.	PCT. C/ 400G	-	700	700	2.000	2.000	2.000	-	-	100	0	-	-	-	-	-	-	-	8.500	X
69	TORRADA INTEGRAL - caixa com 180 unidades, 15g na embalagem, embalagens integras sem sujidades, ou perfurações, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega, deve conter nas embalagens as informações nutricionais conforme o ministério preconiza.	CX	-	30	30	50	50	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	210	X
70	PIPOCA SALGADA - embalada em fardos contendo 10 pacotes com 20 unidades peso 15g	FARDO C/ 10	-	200	200	300	300	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1300	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP		
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL	
	cada. Deverá estar em boas condições de uso, não apresentar mofo, nem sujidades. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	PCT DE 15G																					
CARNES E OVOS																							
71	BIFE AMACIADO TIPO 1 - Carne bovina 1ª qualidade chá de dentro, patinho, congelado ou resfriada, magra sem pele, sem gordura, cortada em bifes e amaciado mecânicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	KG	-	-	20	20	40	40	40	40	-	-	60	600	-	-	-	-	-	-	-	820	X
72	CARNE BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE CONGELADA - Carne bovina (Patinho/ Alcatra/ Colchão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de	KG.	-	-	20	20	40	40	40	40	-	-	10	100	-	-	-	-	-	-	-	1260	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
73	<p>gordura, no máximo – (10%). Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa com até 20 kg. O transportedeverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 11 meses.</p> <p>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G - De boa qualidade, boa para consumo, cor e odor característicos. Não deverá apresentar bolores, mofos, sujidades. Carne obtida pelo preparo de musculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiénica do produto ou suas qualidades organolépticas caracterfsticas. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo-(10%). Peso drenado mínimo de 700g por kg do produto. Pacote de 500 g embalado em plástico resistente, acondicionados em caixa de até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais</p>	PCT. C/ 500G	-	-	120	120	1.000	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3240	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
74	como: Nome da peça oferecida, Nº de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem. CALABRESA - embalagem com 500g, linguiça tipo calabresa, cozida e defumada, em embalagens transparentes, livres de impurezas, sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses), devendo conter informações nutricionais do produto conforme o ministério.	KG	-	50	50	60	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280	X
75	COSTELA - embalagem com 100g, costela de gado ou porco, em embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses) devendo conter as informações necessárias no produto, prezando qualidade pra os comensais.	PCT	-	50	50	60	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280	X
76	CARNE MOIDA BOVINA DO PATINHO/ALCATRA/ COLCHÃO MOLE - Obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª (primeira) qualidade, própria para o consumo, com cor e cheiro característico, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalado em plástico	KG.	-	50	50	100	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
77	resistente de 1kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem. FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem; O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias da data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses.	KG.	-	240	240	800	800	800	-	-	10	250	-	-	-	-	-	-	-	-	5480	X
78	PEITO DE FRANGO - embalagem com 500g, produto congelado sem vísceras, puro peito, sem	BANDEJ A	-	200	200	400	400	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1600	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
79	osso, embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade (mínimo de 6 meses) adequado conforme registro de órgão federal competente, inspecionado pelo ministério da agricultura com características organolépticas próprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.	KG	-	50	50	100	100	100	100	100	-	50	200	-	-	-	-	-	-	-	650	X
80	LINGUIÇA DE FRANGO - de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades. Embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária. MISTURA PRA FEIJOADA - embalagem com 800g, kit completo ideal para mistura de feijoadas, embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, contendo na embalagem prazo de validade (mínimo de 6 meses) contendo na embalagem as informações nutricionais do produto conforme o ministério	PCT	-	50	50	60	60	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280	X
81	OVOS DE GALINHA - Tamanho Grande; Bandeja com 30 unidades pesando no mínimo 2.000g. Com prazo de validade de 60 dias. Sem	BANDEJA C/ 30 OVOS	-	240	240	220	220	220	220	220	-	-	250	-	-	-	-	-	-	-	1390	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP		
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL	
	rachaduras, caixa com 12 bandejas contendo 30 ovos, rotulagem nutricional, nº do registro no órgão competente e especificações técnicas do produto.																						
82	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem gordura, em peças com 4 kg, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	KG.	-	30	30	50	50	50	50	50	-	-	20	80	-	-	-	-	-	-	-	310	X
83	SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG.	-	180	180	350	350	350	350	350	-	-	50	100	-	-	-	-	-	-	-	1560	X
ENLATADOS E EMBUTIDOS																							
PROCESSADOS																							
84	ALMÔDEGAS AO MOLHO , arredondadas, a base de carne moída/sal/farinha de rosca/alho/cebola/condimentos permitidos/com molho de tomate: água, polpa de tomate, amido, cebola, açúcar, alho e sal, não contendo soja, Lata com 01 kg.	Lata c/ 01 KG.	-	30	30	100	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360	X	
85	CHÁ DE CAMOMILA - Chá alimentação, tipo camomila, contendo 15 sachê sem calorias, sem	CX.	25	10	10	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCLUIÇÃO OU COTAÇÃO ME OU EPP
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB								
86	clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses. CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - Chá alimentação, tipo capim cidreira, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.	25	-	10	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75	X
87	CHÁ DE ERVA DOCE - Chá alimentação, tipo erva doce, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.	25	-	10	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75	X
88	CHÁ DE FRUTAS - Chá alimentação, tipo frutas, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para	CX.	10	-	10	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL										
89	consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses. REQUEIJAO- embalagem com 200g, produto derivado do leite, embalagens íntegras, sem sujidades ou perfurações, contendo na embalagem prazo de validade, e informações nutricionais do produto conforme o ministério.	UNIDADE E	-	100	100	200	200	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	X
90	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM SAL (500g) - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	POTE C/ 500G	-	72	72	552	552	552	552	-	-	-	50	500	800	-	-	-	-	-	-	-	3150	X
91	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento	LATA C/ 125G	-	100	100	600	600	600	600	600	-	-	-	-	48	-	-	-	-	-	-	-	2048	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HIDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP		
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL	
	interno, apropriado, vedada, isento e ferrugens e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 seis meses.																						
DIVERSOS																							
92	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Igual ou similar ao fit. Embalagem em frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com validade mínima de 10 meses.	FRASCO C/ 100ML	20	-	10	10	20	20	20	20	-	5	24	-	-	-	-	4	-	-	-	133	X
93	CATCHUP - 250g - tradicional molho elaborado a base de poupa de tomate adicionado a condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substancias sápidas de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO de 250g	-	-	12	12	20	20	20	20	-	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	108	X
94	MINI REFRIGERANTEPET (Embalagem com 12 unidades) - Elaborado com os melhores ingredientes: Formato redondo cabe na palma da mão. Bebida não alcoólica contendo 250ml. Refrigerante nacional. Sabor variado. Embalagem	PCT. C/ 12 UNID DE 250ML	-	-	300	300	2.000	2.000	2.000	2.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6600	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HIDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
95	com 12 unidades. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento. PIRULITO – (Pacote 50 unidades) –Com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, embalado em papel apropriado e embalagem em pacote plástico de polietileno, resistente com 50 unidades. De 1ª qualidade, ótimo para consumo, sem apresentar mofo, sujidades, ou outros fatores que impossibilitem o consumo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT. C/ 50 UNID.	-	-	20	20	180	180	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	580	X
96	REFRIGERANTEPET (COLA, GUARANÁ E LARANJA) 2 LITROS - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar e sucos naturais concentrados. Embalagem plástica garrafa pet reciclável de 2 litros. Produto nacional, não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega.	GARRAF A DE 02 LTS.	-	-	40	40	250	250	250	250	-	-	10 0	-	-	-	-	-	-	-	930	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 CNPJ: 07.416.704/0001-99
 Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
 www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP		
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL										
97	<p>Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.</p> <p>RECARGA DE AGUA MINERAL</p> <p>RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n° do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e n° do CNPJ do fabricante e o n° do</p>	Garrafão	500	40	30	30	50	50	50	50	40	100	20	20	480	24	480	15	90	14	90	4	4584	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 — Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DE SENY. RURAL	SF. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
	registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garraão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.																					

TEMPEROS E DOCES

98	AZEITE DE OLIVA 500ML - Tipo extra virgem embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO C/ 500ML	-	10	10	20	20	20	20	20	-	48	-	-	-	-	-	-	-	-	128	X
99	ALHO IN NATURA(1KG) - Tamanho grande, bulbos de aparência fresca e são, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	KG.	-	10	10	10	10	10	10	10	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	160	X
100	AMENDOIM COLORIDO - embalagem de 500g, livre de sujidades, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da entrega.	UNID.	-	20	20	100	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	340	X
101	BARRA DE CHOCOLATE - embalagem com 24	CX	-	40	40	240	240	240	240	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL								
102	<p>unidades na caixa, sem sujidades na embalagem, livre de impurezas, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.</p> <p>BALAS DE GOMA SORTIDOS- embalagem com 30 unidades na caixa, embalagem lacrada, íntegra, sem sujidades, livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.</p> <p>CAIXA DE BOMBOM (400g) – Bombons sortidos em caixa pesando 400 gramas. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soro de leite em pó, água, massa de cacau, amendoim, castanha de caju, açúcar invertido, coco ralado, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, castanha-do-pará, doce de abacaxi, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, sal, óleo de soja hidrogenado, avelã, clara de ovo em pó, uva passa, biscoito de chocolate, amêndoa, cereais crocantes, laranja cristalizada, fibras, aveia, ameixa, banana, mamão desidratado, damasco, maçã desidratada, emulsificantes lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e concentrado proteico de soro de leite. Contém traços de nozes. Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A</p>	CX	-	50	50	240	240	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	820	X
103		CX. C/ 400G	-	-	10	10	20	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP					
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL													
	rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.																										
104	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonato de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glucose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e coirantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	PCT. C/ 01 KG	-	-	40	40	50	50	50	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	230	X			
105	CALDO DE CARNE (456g) – Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto	CX. C/24 TABLETE S	-	-	10	10	20	20	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	190	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP		
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL	
	deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.																						
106	CALDO DE GALINHA (456g) – Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	PCT. C/ 24 UNID.		-	10	10	20	20	20	20	-	10	100	-	-	-	-	-	-	-	-	190	X
107	COLORIFICO/ COLORAU (100g) – Pacotes em plástico de poliéster contendo 100 gramas e ingredientes: fubá de milho, sal, semente de urucum e óleo de soja. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de	PCT. C/ 100G		-	80	80	100	100	100	100	-	20	400	-	-	-	-	-	-	-	-	880	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP		
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL	
108	fabricação superior a 30 dias na data de entrega, deverá ter validade de no mínimo 06 meses. LEITE DE COCO - produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do côco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.	UNID.	-	-	15	15	20	20	20	20	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	110	X
109	MACHIMELO DOCE - embalagem de 500g, livre de impurezas, sem sujidades, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.	UNID.	-	-	20	20	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	340	X
110	MOLHO DE PIMENTA PICANTE - Frasco contendo 150ml	FTRASC O DE 150ML	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	124	X
111	NUCITA - embalagem com 24unidades na caixa, cada unidade com 15g, embalagem íntegra, sem sujidades, e livre de impurezas, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.	CX	-	-	20	20	240	240	240	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	760	X
112	ÓLEO DE CANOLA -óleo alimentar transgenico tem origem vegetal, extraídoatravez de processos químicos e físicos do grão da couza. Livre de gorduras trans e rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	FRASCO 900ML	-	-	5	5	5	5	5	5	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	155	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

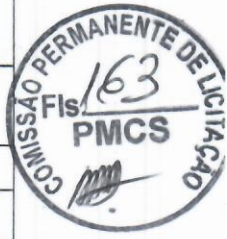
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % Natural – Óleo extraído da semente de soja, refinado, Garrafa plástica pet de 900 ml acondicionados em caixa de 20 unidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 gramas.	FRASCO 900ML	-	40	40	40	350	350	350	-	-	50	350	-	-	-	-	-	-	-	1530	X
114	PAÇOQUINHA - caixa com 100 unidades, livre de impurezas, sem sujidades, embalagem lacrada, obedecendo ao prazo de validade a partir da data de entrega.	CX	-	40	40	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	380	X
115	PÊ DE MOLEQUE - embalagem com 50 unidades, cada uma com 16g, em cada fardo, embalagem íntegra, lacrada, sem sujidades, e livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.	CX	-	40	40	240	240	240	240	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	X
116	PIMENTA MOIDA - tempero, pimenta do reino moída, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT. C/ 100G	-	10	10	10	10	10	10	10	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	150	X
117	SAL IODADO REFINADO – Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica em saco propolítico resistente de 01 kg. Embalagem secundária em fardos com até 30 kg. prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	EMBAL 1Kg	-	50	50	50	50	50	50	50	-	-	12	100	-	-	-	-	-	-	362	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

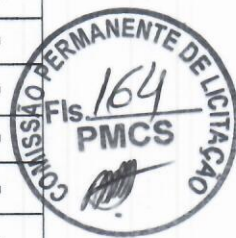
www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB								
118	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500 ML - Garrafa plástica com registro do Ministério de Saúde. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos como cravo, louro, erva doce, pimenta, água, sal, amido, maltodextrina, condimento preparado de sabor carne, cebola, carne bovina, salsa, noz-moscada, coentro, pimenta do reino, realçadores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante ácido cítrico. Contém leite, soja e aipo. Contém traços de ovos e mostarda. Valor energético 9 kcal carboidrato 1,9g proteínas 0g, gordura 0g colesterol 0g sódio 961mg. Embalagem em garrafa plástica contendo 500ml e não poderá apresentar sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e deverá conter dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses.	Garrafa 500ML	-	40	40	150	150	150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	530	X
119	TEMPERO PARA MASSAS E ARROZ - Pacote com 60 g; Embalagem plástica contendo 12 sachês de 5 g, com identificação do produto, marca do	PCT. C/ 60G C/ 12	-	30	30	50	50	50	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	210	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
				SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		SME		SAÚDE														
	fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SACHES DE 5G																				
120	VINAGRE DE ÁLCOOL (500ml) – Vinagre de álcool, fermentação, acético de álcool, água, não contém glúten. Acondicionado em garrafa plástica com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	GARRA FA C/ 500ML	-	72	72	100	100	100					12	144	-	-	-	-	-	-	600	X
121	VINAGRE DE VINHO TINTO (500ml) – Fermentado de vinho tinto, sem adição de substâncias como tempero e ervas que altere a composição original, rotulagem nutricional, nº do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. Garrafa em plástico com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	GARRA FA C/ 500ML	-	10	10	20	20	20					-	50	-	-	-	-	-	-	130	X
HORTIFRUTI																						
122	ABACAXI -De boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas. Maduro, frutos de tamanho médio,no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesandoaproximadamente por unidade entre 1 a	UNID.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	900	-	-	-	-	-	-	-	1000	X



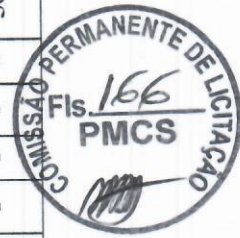
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 CNPJ: 07.416.704/0001-99
 Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
 www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
123	1,5kg. ALFACE(1 PÉ) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	PÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	-	-	-	-	600	X
124	BANANA(1kg) - Em pencas (1kg),de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	700	-	-	-	-	-	-	-	750	X
125	BATATA DOCE(1kg) - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande, sem partes estragadas., uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	500	X
126	BATATA INGLEZA(1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas; uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	850	-	-	-	-	-	-	-	900	X
127	BETERRABA(1kg) - Sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos,	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	500	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
128	ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA(1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	800	-	-	-	-	-	-	-	850	X
129	CENOURA IN NATURA(1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	500	-	-	-	-	-	-	-	550	X
130	CHEIRO VERDE IN NATURA(Und) - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Deverão ser fornecidos em molhos, no formato e tamanho aproximado de 100g por molho; Composto por 50% de folhas de cebolinha e 50% de coentro.	UNID.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	100	-	-	-	-	-	-	-	1100	X
131	CHUCHU (01KG) - Sem partes estragadas. De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes.	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	300	X
132	GOIABA(1kg) - De boa qualidade, sem partes	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	300	-	-	-	-	-	-	-	330	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
133	estragadas ou amassadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	300	X
134	JERIMUM IN NATURA(1kg) - Madura, tipo moranga, tamanho grande, sem partes estragadas. uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400 0	-	-	-	-	-	-	-	4012	X
135	LARANJA(1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. LIMÃO - fruto do tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade: fresco, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação.	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	300	-	-	-	-	-	-	320	X
136	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos,	UNID.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 0	900	-	-	-	-	-	-	1000	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL OU COTA ME OU EPP			
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL		
137	firmes, tenras e com brilho. MACAXEIRA(1kg) - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no tamanho normal e cor própria, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	-	-	-	-	-	-	-	400	X		
138	MAMÃO TIPO PAPAYA (1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g por unidade. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	500	530	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL
139	MARACUJÁ(1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	100	-	-	-	-	-	-	-	1030	
140	MANGA - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	-	-	-	600	X
141	MELANCIA(1kg) - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	400	-	-	-	-	-	-	-	450	X
142	MELÃOJAPONÊS(1kg) - De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso médio de 1 Kg.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	50	X
143	PEPINO IN NATURA(1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1º qualidade, liso, com polpa íntacta e limpa; tamanho e	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	300	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
144	coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. PIMENTÃO IN NATURA - Tamanho grande, sem partes estragadas. de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	UNID.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	500	-	-	-	-	-	-	-	600	X
145	REPOLHO BRANCO IN NATURA(1kg) - Sem partes estragadas. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	500	X
146	TANGERINA - Fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; coloração uniforme; aroma, cor, e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação, adequada para consumo.	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	300	-	-	-	-	-	-	-	350	X
147	TOMATE IN NATURA(1kg) - Tipo maçã, cor vermelha de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade, tamanho grande sem partes estragadas com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica	KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	100	-	-	-	-	-	-	-	1050	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

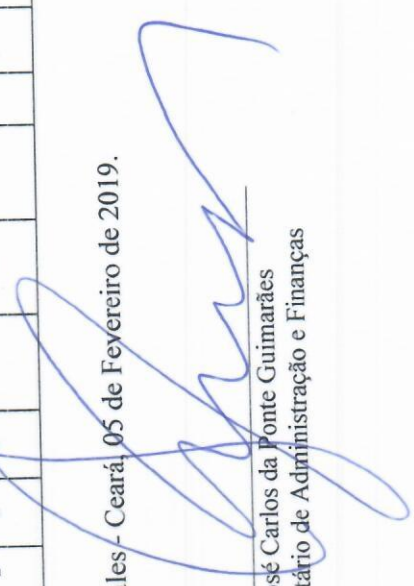


Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	EXCL. OU COTA ME OU EPP	
				SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
148	oriunda e manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. UVA - Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar machucada ou despencando.	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	200	-	-	-	-	-	-	-	250	X

Campos Sales - Ceará, 05 de Fevereiro de 2019.


 José Carlos da Ponte Guimarães
 Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º _____/2019- _____ QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E A
EMPRESA _____ PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.416.704/0001-99 e no CGF sob o nº 06.920.225-7, com sede à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, (Profissão), Secretário de _____, Gestor do Contrato, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ - _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 03/2019-SEADM, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de _____, com base na proposta da CONTRATADA, todas partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1. O objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

04.2. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2019.

04.3. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor especialmente designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.

04.4. Os bens serão entregues no local estipulado na ordem de compra, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.1. O valor global do presente termo é de R\$ _____ (_____).

05.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.3. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. RS	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						RS

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a entrega.





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 06.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos bens e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável pelo setor solicitante.
- 06.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 07.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 08.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Governo Municipal de Campos Sales, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 04.122.0402.2.001 – Coordenação e manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

- 08.122.04022.005- Manutenção e funcionamento da Secretaria de assistência Social e Trabalho

03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

- 08.241.0804.2.009 - Manutenção dos Serv. de fortalecimento de vínculo (IDOSO)

- 08.243.0802.2.014 - Manutenção dos Serv. de fortalecimento de vínculo de 0 a 6 anos

- 08.243.0803.2.015- Manutenção dos Serv. de fortalecimento de vínculo de 6 a 15 anos

- 08.244.0801.2.018- Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS/PSB

- 08.244.0815.2.021- Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS/PSB

- 3.3.90.30.00- Material de Consumo

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

- 12.122.0402.2.027- Manutenção das atividades da secretaria de Educação

- 12.361.1205.2.050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

- 12.365.1202.2.051 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

- 3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo.

05.02 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

- 10.301.1009.2.061- Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PSF.

- 10.302.1007.2.062- Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC.

- 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

07.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

- 04.122.0402.2.067 - Coordenação e manutenção das Secretarias de Governo e Assuntos Políticos.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

- 04.122.0402.2.068- Coordenação e manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, DESENVOLVIMENTO, LAZER, TURISMO

- 04.122.0402.2.075- Coordenação e manutenção da Secretaria da Juventude, Cult, Desp, Lazer e turismo.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- 04.122.0402.2.078 – Coordenação e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento rural.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11.01 – SECRETARIA DE DESPORTO

- 27.122.0402.2.080 - Manutenção da Secretaria de Desporto.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12.01 – SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

- 18.122.1807.2.081 – Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.1. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do ato convocatório.
- 09.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 09.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 09.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega do bem.
- 09.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato.
- 10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.
 - d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- 11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome do Governo Municipal de Campos Sales. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. A Secretaria de _____ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
 - b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos bens ofertados na proposta;
 - c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
 - d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens, inclusive descumprimento dos prazos de entrega;
 - e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
 - f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de _____, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Campos Sales-Ceará, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE –

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA –

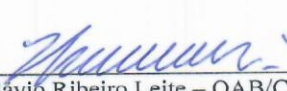
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643
Procurador Adjunto do Município



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ANEXOIII
MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)



A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2019-SEADM.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 21 de Fevereiro de 2019 às 08h00min.

Localidade, ___ de _____ de 2.019.

carimbo e assinatura do responsável legal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.**

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-SEADM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

(nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____,
sediada a _____
(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão
Presencial, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação
como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou
empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento
diferenciado estabelecido nos Art. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar
n.º 147/2014.

(Localidade), ___ de _____ de 2019.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

Carimbo, qualificação, n.º do CRC do contador responsável



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ANEXO V
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-SEADM.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº03/2019-SEADM, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do Município de Campos Sales, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) os bens serão entregues na sede do Município de Campos Sales.
- c) a garantia dos bens é de ____ (_____) meses, contados a partir da data de entrega no almoxarifado/depósito geral.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de ____ (_____) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.019.

carimbo e assinatura do responsável legal



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO V - A

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A

PREGOEIRA do

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019-SEADM

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA: dia 21 de Fevereiro de 2019 às 08h00min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								SAÚDE		TOTAL	Preço Unit.	Valor Total RS	
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SME			SAÚDE				
											SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB				HOSPITAL
1	BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, FORMULADOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES. ACHOCOLATADO EM PÓ – Sabor chocolate, sachê contendo 200 gramas. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 200g, adequado a natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg; Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.		SACHÊ C/200G	-		50	50	1.000	1.000	1.000	1.000	-	24	24	-	-	3148	
						100	100	300	300	300	-	-	270	-	-	-		
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Embalagem caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Saborchocolate.		CX. C/ 200 ML	-	-	100	100	300	300	300	-	-	-	-	-	-	1370	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$				
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFY 01	SCFY 02	SCFY 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL													
3	<p>Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente em caixa cartonada e aluminizada e envolta por plástico. Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.</p> <p>ERVILHA- embalagem com 200g, com 24 unidades na caixa, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.</p>		CX. C/200G	-	-	20	20	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	340			
4	<p>CREME DE LEITE TRADICIONAL- Embalagem em caixa tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.</p>		CX. C/200G	-	-	100	100	200	200	200	200	-	-	96	145	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1041		
5	<p>LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose é feito a partir de leite de alta qualidade, que é pasteurizado para eliminar qualquer contaminação potencial. Embalagem em caixa de 395g contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.</p>		CX. C/395G	-	-	100	100	200	200	200	200	-	-	48	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	896		
6	<p>LEITE DESNATADO EM PÓ (200G) - Industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno</p>		PCT. C/200G	-	-	50	50	100	100	100	100	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

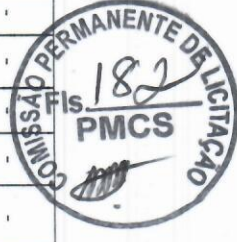
www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SAÚDE		SE. DE GOVERNO	SE. DE OBRAS	SE. DE TURISMO	SE. DE ESPORTO	SE. DE DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$				
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA										CRECHE	ATB	HOSPITAL	
7	resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200gde peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses. LEITE EM PÓ INTEGRAL (200g) - Leite em pó integral em sachê, contendo no mínimo 26% de gorduras, em pacotes plásticos aluminizados, limpos, isentos de ferrugem não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT. C/200G	-	50	50	200	200	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2500	-	-	3300		
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL (lata 400g) -não contendo glúten, enriquecido com vitaminas A, D e C. Padrão equivalente ou superior ao "ninho", acondicionado em lata não amassada com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. LEITE EM PÓ TIPO NAN 1 PRO OU SIMILAR (Lata 400g) - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a		LATA 400G	-	50	50	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	688		
9			LATA C/ 400G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESP. RURAL	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total RS		
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE										ATB	HOSPITAL
10	modulação da resposta imunológica carboidratos: 100% lactose. Sua composição contribui para um bom crescimento e desenvolvimento, contendo todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento do bebê. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em lata com peso líquido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente. A embalagem não deverá estar amassada e o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses. LEITE EM PÓ TIPO NAN 2 OU SIMILAR (Lata 400g) - Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes com prebióticos e DHA para lactentes a partir do 6º mês. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em lata com peso líquido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente. A embalagem não deverá estar amassada e o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.		LATA C/ 400G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48		48		
11	LEITE EM PÓ COM LACTOSE - Original, fonte de cálcio, ferro, cobre, iodo e vitamina B12 e D. não contem glutem, lata (300g)		LATA 300G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12		24
12	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - Leite com teor de gordura mínima de 3%, em caixa cartonada e aluminizada contendo 1000 ml que deverá		LITRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTE	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$						
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL															
13	receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades.		UNIDADE E		-	100	100	1000	1000	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
14	IOGURTE -embalagem com 100g, de 1 litro, produto derivado do leite, bebida láctea, de preferência que seja de fruta, a embalagem deve estar íntegra, sem sujidades, livre de impurezas, deve obedecer o prazo de validade a partir da data de entrega. MILHO DE MUGUNZA - embalagem com 500g, acondicionado em embalagens transparentes, fechados e resistentes (sem furos), livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.		PCT.C/500G		-	50	50	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
15	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ (500g) - Tipo 1, cor branca e despelucado, grãos inteiros, cor amarela, odor próprio e sabor próprio. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1Kg (um quilo).O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura e deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e validade mínima de 8 meses.		PCT. C/500G		-	30	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
16	MILHO DE PIPOCA -embalagem com 500g,		PCT.		-	300	300	500	500	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$										
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL																					
	fechados e resistentes (sem furos), livre acondicionado em embalagens transparentes de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.		C/500G																																	
17	MILHO VERDE - embalagem com 200g. com 24 unidades na caixa, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ração e característico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.		CX	-	-	24	24	150	150	150	150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	498		
18	SUCO DE CAIXA - embalagem com 200ml, embalagem sem sujidades, íntegra, livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.		UNIDADE E	-	-	100	100	1.000	1.000	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3200		
19	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	460		
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do		PCT. C/ 500G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$	
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL										
21	fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação. POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	460		
22	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	460		
23	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360		
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação		PCT. C/ 500G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	460		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									
25	do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (frango) - Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNIPA.		PCT. C/ 400G	-			20	20	100	100	100	-	-	-	260	-	-	-	-	-	600		
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (carne) - Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNIPA.		PCT. C/ 400G	-			20	20	100	100	100	-	-	-	200	-	-	-	-	-	540		
27	QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO(1kg) - Embalagem apropriada e a vácuo, com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. E atender as normas da ANVISA-MS.		KG.	-			30	30	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360		
28	QUEIJO DE QUAÍHO - queijo de massa branca, pouco saugado e levemente ácido, resistente ao calor. Embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.		KG.	-			50	50	100	100	100	-	-	-	132	-	-	-	-	-	532		
29	QUEIJO MUSSARELA -Em peças com 4 kg., sem fecho de metal, embalado á vácuo individualmente com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.		KG.	-			20	20	40	40	40	-	-	-	100	-	-	-	-	-	260		
30	SUCO EM PÓ ADOÇADO (VARIADOS SABORES) 1 kg - Preparo sólido para refresco adocado, de baixa caloria, embalagem de 1kg com rendimento de 10 litros com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional mínima necessária por porção de 6 g: valor energético entre 19 e 21 kcal, carboidratos mínimo de 4,6g, sódio entre 6 e 6,5mg, ferro 2,1mg no mínimo, vitamina C 6,8mg.		PCT. 01 KG.	-			100	100	300	300	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									

CEREAIS E MASSAS

31	AÇÚCAR CRISTAL –Produto de primeira qualidade, peneirado, obtido através da cana de açúcar, na cor branca, tipo cristal, admitindo umidade máxima de 0,3%/p.p. sem fermentação, isento de sujidades, umidade, bolor. Embalagem em plástico resistente atóxica com peso de 1kg e deve estar intacta e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Na embalagem deverá constar a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.		KG.	500	-	240	240	1.000	1.000	1.000	-	-	-	200	1500	120	800	-	-	-	-	144	50	6.794		
32	AÇUCAR DEMERARA- embalagem de 1kg, embalagens integras, sem sujidades, laceradas, e sem perfurações, contendo na embalagem prazo de validade e informações nutricionais do produto conforme o ministério.		KG.	-	-	20	20	50	50	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	190		
33	AMIDO DE MILHO500 GRS. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em caixa resistente com peso líquido de 500g que deve estar intacta, vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		Cx 500G	50	-	10	10	20	20	20	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESP. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$		
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									HOSPITAL	
34	ARROZ AGULHINHA – Tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas e ausências de microrganismos que torne impróprio para o consumo, com cor e odor característico. Os grãos devem ser nobres, sadios, limpos e selecionados de procedência nacional e safra corrente, características físicas, químicas e biológicas devem obedecer a legislação vigente e conter selo de controle. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em plástico resistente atóxico com peso líquido de 1 kg. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.		KG.	-	-	150	150	1.200	1.200	1.200	-	-	60	1600	-	-	-	-	-	-	-	5.560		
35	AVEIA EM FLOCOS (LATA) Aveia de flocos finos, composição nutricional, proteínas, carboidratos e fibra alimentar, embalagem com 450g, com dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		LATA / 450G	-	-	20	20	40	40	40	-	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	184		
36	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Biscoito de boa qualidade, acondicionados em subpacotes/fracionados. Pacote de polipropileno, emplástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. O produto deverá estar livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com prazo de validade mínimo de 06 meses. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente.		PCT. 400G	-	-	50	50	100	100	100	-	-	20	300	-	-	-	-	-	-	-	720		
37	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – De boa qualidade. Acondicionados em subpacotes/fracionados. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com validade mínima de 06 meses. Embalagem de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto:		PCT. 400G	-	-	400	400	600	600	600	-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	2.900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HIDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total RS								
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL																	
38	massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. BISCOITO POPULAR COQUINHO - Biscoito com sabor artificial de côco, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA		PCT. 400G	-				100	100	200	200															800						
39	BISCOITO POPULAR DOCE (400 G) - Biscoito de boa qualidade e a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado com peso de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.		PCT. 400G	-				50	50	100	100																		880			
40	BISCOITO POPULAR LEITE - biscoito tradicional com sabor de leite, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para		PCT. 400G	-				300	300	1.000	1.000																			4.080		





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HIDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$			
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB										HOSPITAL		
41	alimentos - CNNPA BISCOITO POPULAR SALGADO (400 G) - Biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote em plástico resistente com 400g. Acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. Contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.		PCT. 400G						300	300	400			80	400									2280		
42	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito de boa qualidade, acondicionada em subpacotes fracionados em sacos resistentes. Constituído água, sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Aceitável na sua composição a inclusão de aveia e cereais. Produto deve atender a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada . Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.		PCT. 400G	200					500	500	1.000			50	480										4.730	
43	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL(156g) - Biscoito a base de farinha de trigo, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e corantes, contém glúten. Pacote 156 gramas com 6 pacotinhos de biscoito. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter		PCT. C/156 G	100					50	50	100														500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESP. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$			
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL											
44	validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento. Sabor original. BOLACHA RECHEADA (DOCE - 56g) - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá estar limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT. C/ 56G	-	-	500	500	1.000	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000		
45	BOLINHO PRONTO (30G) - Bolo industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Nos sabores: baunilha com chocolate e baunilha com morango. Armazenagem em caixa contendo 14 unidades; Embalados individualmente aluminizada de no mínimo 30g cada bolinho. A embalagem deverá estar limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		CX. C/14 UNID. DE 30g	-	-	100	100	1.500	1.500	1.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.700		
46	BOLO FOFO - Sabores diversos. Compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja. Armazenado em embalagem plástica contendo 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas e conter identificação do produto.		500G	-	-	100	100	200	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									
51	<p>odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno, opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Deverá apresentar a data de validade, fabricação e lote. Pct. c/ 02 kg.</p> <p>CURAU SABOR MILHO - Enriquecido com vitaminas e minerais, aparência, aspecto cor, sabor e odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno, opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Deverá apresentar a data de validade, fabricação e lote. Pct. c/ 02 kg.</p>		PCT. C/ 02 KG	-	-	50	50	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400		
52	<p>FARINHA DE MANDIOCA (1kg) - Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg. fardos de até 30 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.</p>		KG.	-	-	30	30	80	80	80	-	-	-	120	-	-	-	-	-	-	420		
53	<p>FARINHA LACTEA- embalagem com 600g, caixa com 7 unidades, embalagens integras, sem perfuração, livres de impurezas e sem sujidades, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega, informações nutricionais do produto conforme o ministério.</p>		CX. C/600G	-	-	30	30	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360		
54	<p>FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO 500g) – Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Apresentação em pacote plástico adequado a natureza do produto e de acordo com legislação pertinente e com peso líquido de 500g. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do</p>		PCT.	-	-	100	100	500	500	500	-	-	50	1000	-	-	-	-	-	-	2.750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

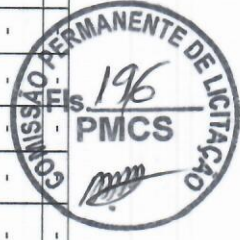
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB									
58	FEIJÃO DE CORDA - Novo, constituído de grão inteiros e sadios. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagens de 01kg, em sacos de plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificações, procedência, informação nutricional, lote, validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		KG.	-	60	60	180	180	180	180	-	-	400	-	-	-	-	-	-	-	1060		
59	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - Feijão Tipo 1, limpo, grãos inteiros e livres de impurezas. Embalagem de 1 kg em saco plástico resistente. Apresentar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 meses.		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	720	-	-	-	-	-	-	-	720		
60	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico de 1kg resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		KG.	-	40	40	-	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	-	-	-	680		
61	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. A base defarinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de impurezas e microorganismos que o torne inapropriado para o consumo devendo constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g. Embalagem plástica resistente em pacote de 500 gramas. A embalagem secundária deverá ser em fardo de 05 a 10 kg. Prazo de validade mínima de até 10 meses.		PCT. C/ 500G	-	240	240	400	400	400	400	-	-	1200	-	-	-	-	-	-	-	2.880		
62	MUCILON ARROZ 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.		PCT. C/ 400G	-	30	30	100	100	100	100	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	460		
63	MUCILON MILHO 400g - cereais que contem		PCT. C/	-	30	30	100	100	100	100	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	560		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTE	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$				
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB										HOSPITAL			
64	nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g. MUCILON MULTICEREAIS 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.		PCT. C/ 400G	-	-	30	30	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360			
65	PANETONE (500g) - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicérides de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100) e unicum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém gluten, acondicionado em embalagem individual pesando 500g, ótimo para consumo, sem anomalias que impeçam o uso. O prazo de validade do produto no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.		500G	-	-	10	10	20	20	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80			
66	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (DO DIA) – Pão tipo francês. Em bisnagas, com peso médio de 25 g cada, para serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo na quantidade especificada no pedido.		KG.	-	-	1.000	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	-	-	-	372	2000	1400	-	-	-	-	-	-	-	11.772		
67	PAO DE FORMA- acondicionado em embalagens transparentes, fechados e resistentes (sem furos), livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente, contendo 20 unidades em cada pacote, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.		PCT.	-	-	100	100	200	200	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800			
68	PÃO-HOT DOG (400g) - Pacote em plástico lacrada, com 10 unidades e cada unidade pesando 50g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e		PCT. C/ 400G	-	-	700	700	2.000	2.000	2.000	2.000	-	-	-	100	1000	-	-	-	-	-	-	-	8.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

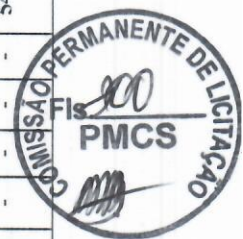
www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DE SENY. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$	
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL										
74	Embalagem. CALABRESA- embalagem com 500g, linguiça tipo calabresa, cozida e defumada, em embalagens transparentes, livres de impurezas, sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses), devendo conter informações nutricionais do produto conforme o ministério.		KG	-		50	50	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280		
75	COSTELA- embalagem com 100g. costela de gado ou porco, em embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses) devendo conter as informações necessárias no produto, prezando qualidade pra os comensais.		PCT	-		50	50	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280		
76	CARNE MOIDA BOVINA DO PATINHO/ALCATRA/ COLCHÃO MOLE - Obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª (primeira) qualidade, própria para o consumo, com cor e cheiro característico, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiénica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente de 1kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem.		KG.	-		50	50	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400		
77	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo		KG.	-		240	240	800	800	800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5480		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$	
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL										
78	dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem; O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias da data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses. FEITO DE FRANGO - embalagem com 500g, produto congelado sem vísceras, puro peito, sem osso, embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade (mínimo de 6 meses) adequado conforme registro de órgão federal competente, inspecionado pelo ministério da agricultura com características organolépticas próprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.		BANDEJ A	-	-	200	200	400	400	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1600		
79	LINGUIÇA DE FRANGO - de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades. Embalagem adequada certificado de inspeção sanitária.		KG	-	-	50	50	100	100	100	-	-	-	50	200	-	-	-	-	-	-	-	650		
80	MISTURA PRA FEIJOADA - embalagem com 800g, kit completo ideal para mistura de feijoada, embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, contendo na embalagem prazo de validade (mínimo de 6 meses) contendo na embalagem as informações nutricionais do produto conforme o ministério		PCT	-	-	50	50	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280		
81	OVOS DE GALINHA - Tamanho Grande; Bandeja com 30 unidades pesando no mínimo 2.000g. Com prazo de validade de 60 dias. Sem rachaduras, caixa com 12 bandejas contendo 30 ovos, rotulagem		BANDEJ A C/ 30OVOS	-	-	240	240	220	220	220	-	-	-	-	250	-	-	-	-	-	-	-	1390		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$	
					SAST	GRAS 01	GRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL										
82	nutricional, nº do registro no órgão competente e especificações técnicas do produto. PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem gordura, em peças com 4 kg, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.		KG.	-	-	30	30	50	50	50	50	-	-	20	80	-	-	-	-	-	-	-	310		
83	SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		KG.	-	-	180	180	350	350	350	-	-	-	50	100	-	-	-	-	-	-	-	1560		
ENLATADOS E EMBUTIDOS PROCESSADOS																									
84	ALMÔDEGAS AO MOLHO , arredondadas, a base de carne moída/sal/farinha de rosca/alho/cebola/condimentos permitidos/com molho de tomate: água, polpa de tomate, amido, cebola, açúcar, alho e sal, não contendo soja. Lata com 01 kg.		Lata c/ 01 KG.	-	-	30	30	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	360		
85	CHÁ DE CAMOMILA - Chá alimentação, tipo camomila, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.		CX.	25	-	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75		
86	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - Chá alimentação, tipo capim cidreira, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.		CX.	25	-	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75		
87	CHÁ DE ERVA DOCE - Chá alimentação, tipo erva		CX.	25	-	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME				SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$				
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL														
88	doce, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses. CHÁ DE FRUTAS - Chá alimentação, tipo frutas, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.		CX.	10	-	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60		
89	REQUEIJÃO - embalagem com 200g, produto derivado do leite, embalagens integras, sem sujidades ou perfurações, contendo na embalagem prazo de validade, e informações nutricionais do produto conforme o ministério.		UNIDADE E	-	-	100	100	200	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800		
90	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM SAL (500g) - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.		POTE C/ 500G	-	-	72	72	552	552	552	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3150		
91	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno, apropriado, vedada, isento e ferrugens e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 seis) meses.		LATA C/ 125G	-	-	100	100	600	600	600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2048		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99
Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE	SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$			
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA											CRECHE	ATB	HOSPITAL
DIVERSOS																									
92	ADOCANTE DIETÉTICO - Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Igual ou similar ao fit. Embalagem em frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com validade mínima de 10 meses.		FRASCO C/100ML	20				10	10	20	20	20										133			
93	CATCHUP - 250g - tradicional molho elaborado a base de poupa de tomate adicionado a condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substâncias sápidas de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		FRASCO de 250g	-			12	12	20	20	20			12	12							108			
94	MINI REFRIGERANTEPET (Embalagem com 12 unidades) - Elaborado com os melhores ingredientes: Formato redondo cabe na palma da mão. Bebida não alcoólica contendo 250ml. Refrigerante nacional. Sabor variado. Embalagem com 12 unidades. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.		PCT. C/ 12 UNID DE 250ML	-			300	300	2.000	2.000	2.000											6600			
95	PIRULITO - (Pacote 50 unidades) -Com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, embalado em papel apropriado e embalagem em pacote plástico de polietileno, resistente com 50 unidades. De 1ª qualidade, ótimo para consumo, sem apresentar mofo, sujidades, ou outros fatores que impossibilitem o consumo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de		PCT. C/ 50 UNID.	-			20	20	180	180	180											580			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$	
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
96	fabricação e prazo de validade. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses. REFRIGERANTEPET (COLA, GUARANÁ E LARANJA) 2 LITROS - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar e sucos naturais concentrados. Embalagem plástica garrafa pet reciclável de 2 litros. Produto nacional, não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.		GARRAF A DE 02 LTS.	-	-	40	40	250	250	250	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	930		

RECARGA DE ÁGUA MINERAL

97	RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafrão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com laque plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafrão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafrão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o		Garrafrão	500	400	30	30	50	50	50	400	400	1000	200	200	480	240	480	150	90	144	90	4584		
----	---	--	-----------	-----	-----	----	----	----	----	----	-----	-----	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	----	------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTE	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$								
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL																	
TEMPEROS E DOCES																																
98	garraão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.																															
	AZEITE DE OLIVA 500ML - Tipo extra virgem embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		FRASCO C/ 500ML	-		10	10	20	20	20	20														48					128		
99	ALHO IN NATURA (KG) - Tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.		KG.	-		10	10	10	10	10	10														10	100				160		
100	AMENDOIM COLORIDO - embalagem de 500g, livre de sujidades, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da entrega.		UNID.	-		20	20	100	100	100	100																			340		
101	BARRA DE CHOCOLATE - embalagem com 24 unidades na caixa, sem sujidades na embalagem, livre de impurezas, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.		CX	-		40	40	240	240	240	240																			800		
102	BALAS DE GOMA SORTIDOS - embalagem com 30 unidades na caixa, embalagem lacrada, integra, sem sujidades, livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.		CX	-		50	50	240	240	240	240																			820		
103	CAIXA DE BOMBOM (400g) - Bombons sortidos em caixa pesando 400 gramas. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soro de leite em pó, água.		CX. C/ 400G	-		10	10	20	20	20	20																			80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME		SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE ESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$									
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB										HOSPITAL								
106	em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas. CALDO DE GALINHA (456g) – Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletas em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.		PCT. C/ 24 UNID.						10	10	20	20	20	20	100											190						
107	COLORIFICO/ COLORAU (100g) – Pacotes em plástico de poliéster contendo 100 gramas e ingredientes: fubá de milho, sal, semente de urucum e óleo de soja. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega, deverá ter validade de no mínimo 06 meses.		PCT. C/ 100G						80	80	100	100	100	100	400													880				
108	LEITE DE COCO - produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do côco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.		UNID.						15	15	20	20	20	20	20														110			
109	MACHIMELO DOCE - embalagem de 500g, livre de impurezas, sem sujidades, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data de entrega.		UNID.						20	20	100	100	100	100	-														340			
110	MOLHO DE PIMENTA PICANTE - Frasco contendo 150ml		FRASCO DE						20	20	20	20	20	20	24															124		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DEPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
111	NUCITA- embalagem com 24unidades na caixa, cada unidade com 15g, embalagem íntegra, sem sujidades, e livre de impurezas, embalagem lacrada, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.		150ML CX	-		20	20	240	240	240	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	760		
112	ÓLEO DE CANOLA -óleo alimentar trançenico tem origem vegetal, extraídoatravez de processos químicos e físicos do grão da couza. Livre de gorduras trans e rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		FRASCO 900ML	-		5	5	5	5	5	-	-	-	80	50	-	-	-	-	-	-	155		
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % Natural – Óleo extraído da semente de soja, refinado, Garrafa plástica pet de 900 ml acondicionados em caixa de 20unidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 gramas.		FRASCO 900ML	-		40	40	350	350	350	-	-	-	350	50	-	-	-	-	-	-	1530		
114	PAÇOQUINHA- caixa com 100 unidades, livre de impurezas, sem sujidades, embalagem lacrada, obedecendo ao prazo de validade a partir da data de entrega.		CX	-		40	40	100	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	380		
115	PÉ DE MOLEQUE- embalagem com 50 unidades, cada uma com 16g, em cada fardo, embalagem íntegra, lacrada, sem sujidades, e livre de impurezas, obedecendo o prazo de validade a partir da data da entrega.		CX	-		40	40	240	240	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800		
116	PIMENTA MOIDA - tempero, pimenta do reino moída, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		PCT. C/ 100G	-		10	10	10	10	10	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	150		
117	SAL IODADO REFINADO – Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica em saco propileno resistente de 01 kg. Embalagem secundária em fardos com até 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.		EMBAL 1Kg	-		50	50	50	50	50	-	-	-	100	12	-	-	-	-	-	-	362		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$	
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE										ATB
118	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500 ML - Garrafa plástica com registro do Ministério de Saúde. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos como cravo, louro, erva doce, pimenta, água, sal, amido, maltodextrina, condimento preparado de sabor carne, cebola, carne bovina, salsa, noz-moscada, coentro, pimenta do reino, realçadores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante ácido cítrico. Contém leite, soja e aipo. Contém traços de ovos e mostarda. Valor energético 9 kcal carboidrato 1,9g proteínas 0g, gordura 0g colesterol 0g sódio 961mg. Embalagem em garrafa plástica contendo 500ml e não poderá apresentar sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e deverá conter dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses.		Garrafa 500ML	-	40	40	150	150	150	150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	530		
119	TEMPERO PARA MASSAS E ARROZ - Pacote com 60 g. Embalagem plástica contendo 12 sachês de 5 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		PCT. C/ 60G C/ 12 SACHES DE 5G	-	30	30	50	50	50	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	210		
120	VINAGRE DE ALCÓOL (500ml) - Vinagre de álcool, fermentação, acético de álcool, água, não contém glúten. Acondicionado em garrafa plástica com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.		GARRAF A C/ 500ML	-	72	72	100	100	100	100	-	-	12	144	-	-	-	-	-	-	600		
121	VINAGRE DE VINHO TINTO (500ml) - Fermentado de vinho tinto, sem adição de substâncias como tempero e ervas que altere a composição		GARRAF A C/ 500ML	-	10	10	20	20	20	20	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	130		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Suí, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$		
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE										ATB	HOSPITAL
134	<p>moranga, tamanho grande, sem partes estragadas, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.</p> <p>LARANJA(1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.</p>		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	4000	-	-	-	-	-	-	-	4012		
135	<p>LIMÃO - fruto do tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade: fresco, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação.</p>		KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	300	-	-	-	-	-	-	-	320		
136	<p>MACÁ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.</p>		UNID.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	900	-	-	-	-	-	-	-	1000		
137	<p>MACAXEIRA(1kg) - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no tamanho normal e cor própria, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.</p>		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	-	-	-	-	-	-	-	400		
138	<p>MAMÃO TIPO PAPAYA (1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g por unidade. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância</p>		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	500	-	-	-	-	-	-	-	530		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99
 Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						SME			SAÚDE		SEC. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SEC. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$	
					SAST	GRAS 01	GRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB	HOSPITAL									
139	terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. MARACUJÁ(1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	1000	-	-	-	-	-	-	-	1030		
140	MANGA - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	-	-	-	600		
141	MELANCIA(1kg) - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta.		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	400	-	-	-	-	-	-	-	450		
142	MELÃOJAPONÊS(1kg) - De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso médio de 1 Kg.		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	50		
143	PEPINO IN NATURA(1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1º qualidade, liso, com polpa íntacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	300		
144	PIMENTÃO IN NATURA - Tamanho grande, sem partes estragadas. De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		UNID.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	500	-	-	-	-	-	-	-	600		
145	REPOLHO BRANCO IN NATURA(1kg) - Sem		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								SAÚDE		SE. DE GOVERNO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESPORTO	SEC. DE SEENV. RURAL	SE. DE REC. HÍDRICOS	TOTAL	Preço Unit.	Valor Total R\$							
					SAST	CRAS 01	CRAS 02	SCFV 01	SCFV 02	SCFV 03	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	ATB										HOSPITAL						
146	partes estragadas. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas. TANGERINA - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; coloração uniforme; aroma, cor, e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação, adequada para consumo.		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350		
147	TOMATE IN NATURA(1kg) - Tipo maçã, cor vermelha de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade, tamanho grande sem partes estragadas com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda e manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.		KG.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1050		
148	UVA - Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar machucada ou despencando.		KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250		
VALOR TOTAL																					R\$									

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____) dias.

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de entrega: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), _____ de _____ de 2019.



carimbo e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO VI MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA do
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2019-SEADM.

Senhora Pregoeira,

_____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (*RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 2019.

carimbo e assinatura do responsável legal